



DECRETO N.º 2.104/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto n.º 1.926, de 19 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito do Município de Coqueiral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto 1.926 de 19 de abril de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 21
XII – as condições de habilitação, nos termos do artigo 43 deste Decreto.”

“Art. 30
I. Deverá ser comprovado o atendimento, pela OSC, dos requisitos estabelecidos no artigo 43,”
II. (REVOGADO)

“Art. 23. Estando as informações prestadas pelo órgão interessado em conformidade com este Decreto, será encaminhado ao Departamento de Licitação e Compras que publicará o extrato do edital do chamamento público no Diário Oficial do Município, Mural e no Portal na internet, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
I – 30 (trinta) dias corridos;
II – 15 (quinze) dias úteis e deverá conter, além dos itens listados nos artigos anteriores, as seguintes exigências:”
.....

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de maio de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal